P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº. 1066/2013

Altera o artigo 5° da Lei n° 1.038, de 18 de dezembro de 2012, que aprova o Orçamento-Programa do Município de Jaguaré/ES para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO INÁCIO DRAGO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 21 (vinte) dias do mês de Maio do ano dois mil e treze (2013), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano dois mil e treze (2013).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.066, de 22 de maio de 2013

Altera o artigo 5º da Lei nº 1.038, de 18 de dezembro de 2012, que aprova o Orçamento-Programa do Município de Jaguaré/ES para o exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 1.038, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o orçamento-Programa do Município de Jaguaré/ES para o exercício de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 5º** Ficam ainda autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos, para reforço de dotações orçamentárias, considerando-se recursos disponíveis para tal, os definidos no § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64 (art. 108, I, da Lei Orgânica c/c as disposições do art. 44, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013". (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2013 da Câmara de Vereadores)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22.05.2013).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete